



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

DCA
PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Processo: 1903/18
Data: 06/06/18
Ass: [assinatura]

LEI Nº 1.812, de 04 de junho de 2018.

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUI.

DATA: 06/06/18

**EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE 01 (UM) BIÓLOGO.**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA,
Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV,
do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar
emergencialmente 01 (um) BIÓLOGO, com vencimento de R\$ 2.186,12 (dois mil cento e oitenta e
seis reais com doze centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a
necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas
semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por recursos
orçamentários próprios.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2018.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BÁRBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA
Sec. Mun. Administração e Fazenda